



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



Assunto **Re: Esclarecimentos - Edital Tomada de Preço nº 01/2023**
De Compras <compras@creadf.org.br>
Para [REDACTED]
Data 2023-02-06 14:55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Prezada,

Seguem respostas aos questionamentos apresentados :

1. Há a necessidade de autenticação de documentos digitais (Documentos assinados digitalmente, com número de autenticação constante no documento)?

R -Conforme estabelece o Edital em seu item 8.4 e a lei 8.666/93 em seu artigo 32 "**Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados** em original, **por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente** ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial."

Lembramos também que o documento com a assinatura com certificado digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

E frisamos ainda o estabelecido em item 8.3 do edital, que diz " 8.3. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no ENVELOPE Nº 05, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no SICAF:"

E mais, ressaltamos o que diz o item 8.2.2 do Edital " 8.2.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

Portanto, considerando o exposto acima, não há necessidade de autenticação de documentação digital, por ser esta, sabidamente, reconhecida por lei; porém, poderá ensejar verificação online, caso restem dúvidas acerca de sua autenticidade. Ainda assim é recomendado que toda a documentação seja apresentada fisicamente.

1. No item 8.3.11.5.1 trata da declaração de enquadramento da licitante como Me ou Epp, porém não há modelo de declaração constante nos anexos do edital. Nesse caso, poderá ser adotado modelo de declaração livre, desde que preenchidas as informações necessárias contida em lei?

R - Correto o entendimento.

1. No item 15.4 é solicitado declaração com relação a estrutura básica, contendo indicação das instalações físicas, dos equipamentos, e da organização do processo editorial (equipe técnica e forma de atendimento. Não há modelo da mencionada declaração nos anexos do Edital, nesse caso, poderá ser adotado modelo de declaração livre?

R - Quanto ao pedido de esclarecimento abaixo, informo que poderá ser adotado modelo de declaração livre. (Resposta da área técnica)

1. No anexo referente a Minuta Contratual há menção que os valores serão de acordo com o previsto na tabela referencial de preços do Sindicato dos serviços de Propaganda da Bahia. Nesses caso, e, considerando que na parte do Edital que trata acerca da proposta de preço o percentual de desconto é de acordo com a tabela referencial do Sindicato dos Serviços de Propaganda do Distrito Federal Brasília/DF, deve-se levar em consideração o SINAPRO/DF?

R - Correto o entendimento. Por mero erro tipográfico foi grafado Bahia quando na verdade o correto seria Distrito Federal.



Caroline Lima / Vicente Freitas

Gerência de Compras e Contratos

SGAS Qd. 901 Conj. D - Asa Sul | CEP 70390-010 | Brasília-DF
Tel: +55 (61) 3961-2804
Correio eletrônico: correio@creadf.org.br
Sítio: www.creadf.org.br
Twitter: @creadf

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação.

Economize papel. Imprima esta mensagem somente se necessário. O meio ambiente agradece!



Em 2023-02-06 13:57, Jordhana Franzoni escreveu:

Prezados, boa tarde!

Gostaria esclarecer algumas dúvidas acerca do Edital da Tomada de Preço nº 01/20 contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de planejamento e publicidade do Crea-DF, sendo elas:

1. Há a necessidade de autenticação de documentos digitais (Documentos assinado com número de autenticação constante no documento)?
2. No item 8.3.11.5.1 trata da declaração de enquadramento da licitante como Me ou modelo de declaração constante nos anexos do edital. Nesse caso, poderá ser adotado modelo livre, desde que preenchidas as informações necessárias contida em lei?
3. No item 15.4 é solicitada declaração com relação a estrutura básica, contendo indicativos físicos, dos equipamentos, e da organização do processo editorial (equipe técnica e financeira). Não há modelo da mencionada declaração nos anexos do Edital, nesse caso, poderá ser declaração livre?
4. No anexo referente a Minuta Contratual há menção que os valores serão de acordo com a tabela referencial de preços do Sindicato dos serviços de Propaganda da Bahia. Nesses casos, que na parte do Edital que trata acerca da proposta de preço o percentual de desconto será de acordo com a tabela referencial do Sindicato dos Serviços de Propaganda do Distrito Federal Brasília/DF, considerando o SINAPRO/DF?

Atenciosamente,

Jordhana Franzoni

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s) e entidade(s) autorizada(s) pelo CREADF, podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário desta mensagem ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Agradecemos sua cooperação.